

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 011/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93

**OBJETO: ABRIGAMENTO DO IDOSO REINALDO VIEIRA
POR ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: Abrigamento do idoso Reinaldo Vieira por encontrar-se em situação de vulnerabilidade.

Considerando que o senhor Reinaldo Vieira encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme documentos em anexo, necessitamos removê-lo para um acolhimento geriátrico. Pela urgência do caso entendemos que a contratação possa ser feita por dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Entre Rios do Sul-RS, 18 de dezembro de 2020.

PATRICIA LOVO LEYTER
Secretaria Municipal Cidadania e Promoção Social

ORDEM DE VERIFICAÇÃO

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 21 de dezembro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE**

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Entre Rios do Sul-RS, 21 de dezembro de 2020.

Ao Exmo
Jairo Paulo Leyter
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para atender o acolhimento do senhor Reinaldo Vieira.

11.02 449052000000 2.054 Manutenção Programa Idosos

Atenciosamente,

DOUGLAS BIGOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Referente a processo administrativo

Entre Rios do Sul-RS, 23 de dezembro de 2020.

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Garden Ville Residencial de Longa Permanência Ltda são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela empresa Garden Ville Residencial de Longa Permanência está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstram através de consulta de preço, já anexadas ao processo.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Assessoria Jurídica

Solicitamos ao Departamento Jurídico que emita parecer a respeito da solicitação em anexo.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentado pela empresa.

Entre Rios do Sul-RS, 23 de dezembro de 2020.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020.

OBJETO: Contratação de Clínica Geriátrica para abrigamento do idoso Reinaldo Vieira por encontrar-se em situação de vulnerabilidade.

CONTRATADO:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o senhor Reinaldo Vieira encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme documentos em anexo, necessitamos removê-lo para um acolhimento geriátrico.

Considerando a urgência do caso entendemos a contratação possa ser feita por dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Entre Rios do Sul-RS, 2 de dezembro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

Referente a processo de dispensa de licitação nº 011/2020.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da Garden Ville Residencial de Longa Permanência Ltda, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 29 de dezembro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

Processo de dispensa de licitação nº 011/2020.

Objeto: Contratação para prestação de serviços de abrigamento ao paciente idoso senhor Reinaldo Vieira.

Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS.

Contratada: Garden Ville Residencial de Longa Residência Ltda.

Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Contrato nº:188/2020.

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 29 de dezembro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito